



PREFEITURA DE VIANA (ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT



REGULAMENTO DA MOSTRA COMPETITIVA DE QUADRILHAS JUNINAS/JULINAS DO 2º FESTIVAL VIANENSE DE ARRAIÁS 2023

O FESTIVAL VIANENSE DE ARRAIÁS foi criado em 2022 com o intuito de se tornar um produto turístico e cultural da cidade, refletindo seu caráter tradicional e notório entre os populares e visitantes. O evento é realizado pela Prefeitura de Viana, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), e em seu segundo ano tem como principais objetivos: oferecer mais uma opção de lazer e ampliação do leque de eventos turísticos; fortalecer a cultura das tradições dos festejos juninos e julinos do interior do Espírito Santo; estimular a criação de novos grupos de quadrilha e arraiás; estimular e preservar os festejos tradicionais juninos e julinos como manifestação da cultura popular.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 1º - O 2º Festival Vianense de Arraiás acontecerá nos dias 07 e 08 de julho de 2023, a partir das 18 horas, na Praça Expedicionário Jerônimo Leite, Centro, Viana, e contará com uma Mostra Competitiva de Quadrilhas Juninas/julinas que seguirá as seguintes regras definidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), que também constitui a Comissão de Organização do Evento:

- I- A Mostra Competitiva de Quadrilhas será em etapa única e nas seguintes categorias: infantil, juvenil e adulto.
- II- O Concurso vai premiar os primeiros e segundos lugares de cada categoria com troféus e o primeiro lugar de cada categoria receberá um dia de lazer em espaços turísticos da cidade de Viana e brindes.
- III- Não será cobrado valor de inscrição em hipótese alguma para a participação dos grupos juninos.
- IV- O deslocamento dos grupos participantes até o local do evento será de responsabilidade de cada grupo, em caso de não ser possível esse deslocamento, a Secretaria disponibilizará um transporte dentro do município mediante solicitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

V- A Comissão de Organização será composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, idealizadora do evento, e convidados, se a comissão achar conveniente.

- VI- Caberá à Comissão de Organização acompanhar e garantir o fiel cumprimento do presente regulamento ao longo de toda a Mostra Competitiva, auxiliar e participar na composição técnica dos jurados, apuração de notas e contribuir para organização do Concurso em todos os seus detalhes.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - Poderão participar da Mostra Competitiva de Quadrilhas – 2º FESTIVAL VIANENSE DE ARRAIÁS os grupos de Quadrilhas Juninas/Julinas que se inscreverem no Edital de Credenciamento nº 001/2023 – Festival Vianense de Arraiás 2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do dia 20 de junho até às 23h59 do dia 30 de junho de 2023.

Art. 3º - A inscrição deve ser feita no formato disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º - A Organização do Evento enviará para o e-mail fornecido pelo grupo inscrito na ficha de inscrição a hora para a apresentação.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 5º - O julgamento das apresentações se dará por um corpo de jurados, que atuará na Mostra Competitiva de Quadrilha – 2º FESTIVAL VIANENSE DE ARRAIÁS - composto por 05 (cinco) membros indicados pela SECULT.

Art. 6º - A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificações e resultados, não cabendo recurso de quaisquer espécies.

CAPÍTULO V

DOS QUESITOS EM JULGAMENTO



PREFEITURA DE VIANA (ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT



Art. 7º - Os Quesitos em julgamento são os seguintes:

QUESITO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Conjunto	Forma geral e integrada de apresentação como Grupo de Quadrilha Junina, o alinhamento, a espontaneidade, criatividade, empolgação, vibração, agilidade e vigor dos participantes.	10
Coreografia	Execução, passos tradicionais juninos, ocupação uniforme do espaço e ritmo da música e da dança	10
Caracterização	Caracterização adequada à festajunina e de acordo com o estilo e a criação do grupo de quadrilha. Deverá levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do figurino, valorizando a harmonia das cores e o conjunto;	10
Marcador	desenvoltura durante a apresentação, entrosamento com o grupo e com o público, firmeza e convicção na marcação dos passos, criatividade;	10
Casal de Noivos	Deverão estar trajados na cor predominantemente branca; e serão analisados animação, simpatia, harmonia do casal, entrosamento do casal entre si, com a quadrilha e com o público.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50

CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Art. 8º - Cada Julgador concederá a cada Grupo de Quadrilha notas de 08 (oito) a 10 (dez) pontos, esclarecendo que:

I. Serão admitidas notas decimais de 0,1 a 0,9 a cada um dos cinco quesitos e as notas serão somadas.

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT



Art. 9º - A apuração das notas será feita exclusivamente pela Comissão de Organização.

Art. 10 - As Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras.

Art. 11 - O resultado Da Mostra Competitiva de Quadrilhas será divulgado no 2º FESTIVAL VIANENSE DE ARRAIÁS, após a contabilização pela Comissão de Organização.

Parágrafo único - Não caberá recurso e ou impugnação quanto ao resultado do Concurso de Quadrilhas.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - As fotografias e ou vídeos registrados pela Organização do evento durante as apresentações poderão ser divulgados pela Prefeitura de Viana, em suas redes sociais, arquivos, materiais gráficos, site e etc, durante ou depois do evento.

Art. 13 - O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Viana, 19 de junho de 2023

RENATA ROSA WEIXTER
Secretária Municipal de Cultura e Turismo